



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 023/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA
REDE TELEFÔNICA DO DISTRITO DE CAMPI-
NAS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autoriza a realizar abertura
de Crédito Especial com a finalidade de melhorar e
ampliar a rede telefônica do distrito de Campinas.

ARTIGO 2º A citada melhoria e ampliação refere-se a aquisição
de uma central Telefônica MOD. MAX com 5 troncos e
25 ramais, e material telefônico para ampliação da
rede telefônica do Distrito.

ARTIGO 3º O valor do Crédito Especial será de NCZ\$ 8.500,00
(oito mil e quinhentos cruzados novos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 26 de Maio de 1.989.

DÉCIO GOBBI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ARTUR DE ABREU VERÍSSIMO

Secretário da Administração.